

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**
**DESPACHO n.º 05/EO/2026**

**Assunto:** Fixação das percentagens de diferenciação de desempenhos para o ciclo avaliativo de 2025 em SIADAP 2 e 3

Considerando que a atribuição das percentagens de desempenho “é da exclusiva responsabilidade do dirigente máximo do serviço”, conforme determina o n.º 6 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual;

Tendo por base o universo de dirigentes intermédios (SIADAP 2) e trabalhadores (SIADAP 3) a avaliar no ciclo avaliativo 2025, a deliberação do CCA vertida na [Ata n.º 5/CCA/2025](#) (SIADAP 2) e [Ata n.º 6/CCA/2025](#) (SIADAP 3), nos meus Despachos n.[º 31/EO/2025](#) e n.[º 32/EO/2025](#), e os n.os 1 a 3 do art.º 75.º da referida Lei n.º 66-B/2007, de 28/12;

Fixo as seguintes percentagens de diferenciação de desempenhos para a avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) e dos trabalhadores (SIADAP 3) neste ciclo avaliativo (2025):

**SIADAP 2**

| Universos                        | N.º Total Dirigentes |          | Excelente 5% | Mto. Bom 15% | Bom 15% |
|----------------------------------|----------------------|----------|--------------|--------------|---------|
|                                  | Avaliados            |          |              |              |         |
| <b>(Total EO)</b>                | <b>41</b>            | <b>3</b> | <b>7</b>     | <b>7</b>     |         |
| Dirigentes intermédios de grau 1 | 12                   | 1        | 2            | 2            |         |
| Dirigentes intermédios de grau 2 | 29                   | 2        | 5            | 5            |         |

**SIADAP 3**

| Carreiras/universos            | N.º Total Trab. |           | Excelente | Muito Bom | Bom |
|--------------------------------|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----|
|                                | Avaliados       |           |           |           |     |
| <b>(Total EO)*</b>             | <b>94</b>       | <b>10</b> | <b>29</b> | <b>29</b> |     |
| TSEOPP                         | 74              | 7,4       | 22,2      | 22,2      |     |
| Ponderação Curricular (TSEOPP) | 2               | 0,2       | 0,6       | 0,6       |     |
| Técnico Superior               | 2               | 0,2       | 0,6       | 0,6       |     |
| Chefe Eq. Multid./ Coordenador | 2               | 0,2       | 0,6       | 0,6       |     |
| Especialista Sistemas de TI    | 5               | 0,5       | 1,5       | 1,5       |     |
| Ponderação Curricular (ESTI)   | 1               | 0,1       | 0,3       | 0,3       |     |
| Técnico de Sistemas de TI      | 2               | 0,2       | 0,6       | 0,6       |     |
| Assistente Técnico             | 5               | 0,5       | 1,5       | 1,5       |     |
| Assistente Operacional         | 1               | 0,1       | 0,3       | 0,3       |     |

\*Apuramento realizado em 12/01/2025

Nos termos do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual, o remanescente das menções máximas possíveis de atribuir, se necessário, poderá ser redistribuído seguindo a orientações fixadas nas Atas [Ata n.º 5/CCA/2025](#) (SIADAP 2) e [Ata n.º 6/CCA/2025](#) (SIADAP 3) e nos Despachos [n.º 31/EO/2025](#) e [n.º 32/EO/2025](#).

Promova-se a divulgação prevista no n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual, através da publicação na internet e na intranet.

Entidade Orçamental, em 12 de janeiro de 2026

O Diretor-Geral,

Jaime Alves

